

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202/2023 - GGC/EMSERH.
PROCESSO Nº 207460/2023 - EMSERH.

**1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202/2023-
GGC/EMSERH CELEBRADO PELA EMPRESA MARANHENSE DE
SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH E PELA EMPRESA E P L
SERVIÇOS E COMERCIO LTDA.**

CONTRATANTE: EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH, Empresa Pública com personalidade jurídica de direito privado, criada pela Lei Estadual nº 9.732, de 19 de dezembro de 2012, estabelecida nesta Capital do Estado do Maranhão, na Av. Borborema, Q nº 16, Casa nº 25 – Bairro Calhau, inscrita no CNPJ sob o nº 18.519.709/0001-63, neste ato representado pelo seu presidente o Sr. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**, brasileiro, matrícula nº 11.748, inscrito no CPF sob o nº 976.615.203-97 e portador da cédula de identidade nº 156623620004 GEJUSPC/MA e pela Diretora Administrativa, a Sra. **LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA**, brasileira, matrícula nº 7.313, inscrita no CPF sob o nº 026.470.503-33 e portadora da Cédula de Identidade nº 1200152996 (SSP/MA).

CONTRATADA: E P L SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.657.319/0001-67, sediada Rua Vinte e Sete, 06, Quadra 48, Cohatrac IV, São Luís/MA, CEP.: 65.090-272, neste ato representado pelo, Sr. **ELDER PABLO LIMA DOS SANTOS**, portador da Carteira de Identidade nº 972807985- SSP/MA e inscrito no CPF sob nº 009.662.893-66.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 202/2023-GGC/EMSERH**, cujo objeto é: *“Contratação de empresa especializada para o fornecimento de água mineral galão de 20 litros para atender a Policlínica do Cujupe”*, sujeitando-se as partes às normas disciplinares do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO** do Contrato nº 202/2023 - GGC/EMSERH, firmado entre as partes em 03/04/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses, a contar de 04/04/2024 e com término previsto para 04/04/2025.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO: O item 11.7 da "Cláusula Décima Primeira - DO PAGAMENTO" passa a vigorar nos termos da Portaria nº 371/2023-GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR: O valor total deste aditivo será de **R\$ 17.820,00 (dezessete mil, oitocentos e vinte reais)**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado.

CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA: As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: **Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-31 (Água Mineral).**

Sede: Av. Borborema, Nº 25 - Q 16 - Calhau CEP.: 65.071-360

Anexo I: Av. dos Holandeses, N.º 1, QD. 05, Edifício Veneto, 1.º andar, Ponta do Farol, CEP.: 65075-650

Tel: (98) 3235-7333, São Luís/MA CNPJ: 18.519.709/0001-63


CLÁUSULA SEXTA- DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no **Processo nº 207460/2023 - EMSERH**, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusulas Quarta e Décima Oitava do contrato original.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

São Luís (MA), 10 de Janeiro de 2024.


Paulo E. P. Cardoso Ronchi
Diretor Executivo de Planejamento,
Governança e Inovação
Matrícula: nº 12462/EMSERH
Portaria nº 428/2022/GAB/EMSERH

 **MARCELLO APOLONIO DUALIBE BARROS**
Presidente da EMSERH
Matrícula nº 11.748


~~**LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA**
Diretora Administrativa
Matrícula nº 7.313/EMSERH~~


LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA
Diretora Administrativa da EMSERH
Matrícula nº 7.313

52.498.163 ELDER Assinado de forma digital por
PABLO LIMA DOS 52.498.163 ELDER PABLO
SANTOS:524981630 LIMA DOS
00140 SANTOS:52498163000140
 Dados: 2024.01.05 11:58:07
 -03'00'

ELDER PABLO LIMA DOS SANTOS
Responsável pela Contratada

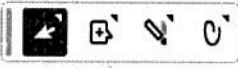
TESTEMUNHAS:

Nome: 
CPF Nº: _____
Rodrigo de Castro Veiga Boleta
Analista de Contratos
Mat. 14045/EMSERH

Nome: 
CPF Nº: _____
Alicia N. Novas
Analista de Contratos
Mat. 14036/EMSERH

Assinado e todas as assinaturas são válidas.

Painel de assinaturas



CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

São Luis (MA), ____ de ____ de 2024.

Status de validação da assinatura

A assinatura é VÁLIDA, assinada por 52.498.163 ELDER PABLO LIMA DOS SANTOS:52498163000140 <elderpablo@hotmail.com>
- Os documento não foram modificados após a aplicação da assinatura.
- A identidade do assinante é válida.

Propriedades de assinatura...

Fechar

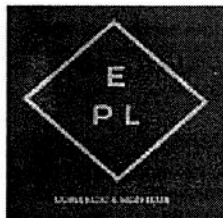
LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA
Diretora Administrativa da EMSERH
Matrícula nº 7.313

52.498.163 ELDER
PABLO LIMA DOS
SANTOS:524981630
00140

Assinado de forma digital por
52.498.163 ELDER PABLO
LIMA DOS
SANTOS:52498163000140
Dados: 2024.01.05 11:58:07
-03'00"

ELDER PABLO LIMA DOS SANTOS
Responsável pela Contratada

Rodrigo de Castro Veiga Boleta
Rodrigo de Castro Veiga Boleta
Analista de Contratos
Mat. 14045/EMSERH



Ofício nº 11

A EMPRESA MARANHESE DE SERVIÇOS HOSPITALARES



Senhores,

A empresa E P L SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, devidamente registrada no cadastro nacional de pessoa jurídica sob nº 38.657.319/0001-67, situada na Rua Vinte e Sete , nº 06, Cohatrac IV, na Cidade do São Luís, Estado do Maranhão, representada por Elder Pablo Lima dos Santos, inscrita no CPF 009.662.893-66, vem por meio desta confirmar o **ACEITE DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 202/2023** Processo nº 29.925/2022 EMSERH (Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares) referente ao Fornecimento de Água Mineral 20 Litros para a Policlínica do Cujupe.

São Luís, MA. 07/11/2023

ELDER PABLO LIMA
DOS
SANTOS:00966289366

Assinado de forma digital por
ELDER PABLO LIMA DOS
SANTOS:00966289366
Dados: 2023.11.07 19:03:38
-03'00'

Elder Pablo Lima dos Santos
E P L Serviços e Comércio LTDA
CNPJ: 38.657.319/0001-67
Diretor

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202/2023-GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA E P L SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 207460/2023. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202/2023-GCC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. **CNPJ:** 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748. **CPF:** 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH – Matrícula nº 7313. **CPF:** 026.470.503-33. **CONTRATADA:** E P L SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA. **CNPJ:** 38.657.319/0001-67. **REPRESENTANTE LEGAL:** Elder Pablo Lima dos Santos. **CPF:** 009.662.893-66. **DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO do Contrato nº 202/2023 - GGC/EMSERH, firmado entre as partes em 03/04/2023. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 04/04/2024 e com término previsto para 04/04/2025. **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO:** O item 11.7 da "Cláusula Décima Primeira - DO PAGAMENTO" passa a vigorar nos termos da Portaria nº 371/2023-GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. **DO VALOR:** O valor total deste aditivo será de R\$ 17.820,00 (dezesete mil, oitocentos e vinte reais), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-31 (Água Mineral). **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo nº 207460/2023 - EMSERH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusulas Quarta e Décima Oitava do contrato original. **DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 10/01/2024.

São Luís (MA), 10 de Janeiro de 2024.



Paulo E. P. Cardoso Ronchi
Diretor Executivo de Planejamento,
Governança e Inovação
Matrícula: nº 12462/EMSERH
Portaria nº 428/2022/GAB/EMSERH

MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS

- Presidente da EMSERH-
Matrícula nº 11.748